LEI COMPLEMENTAR N.º 08 de 10 de outubro de 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambrê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambrê.
- Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xambrê, 10 de outubro de 2022.

DECIO JARDIMPrefeito

<u>ANEXO I</u>

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA CBO 2002	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado	Superior 20 2412-25	2	6.192,58
Assistente Social	Superior 40 2516-05	3	3.008,34
Cirurgião Dentista I [Cirurgião Dentista 20 horas]	Superior 20 2232-08	1	2.009,86
Cirurgião Dentista II [Cirurgião Dentista 40 horas]	Superior 40 2232-08	1	4.026,58
Contador	Superior 40 2522-10	1	4.229,48
Enfermeiro I [Enfermeiro 20 horas]	Superior 20 2235-05	3	2.334,94

Enfermeiro II [Enfermeiro 40 horas]	Superior 40 2235-05	9	4.669,88	
Engenheiro Agrônomo	Superior 40 2221-10	1	3.008,34	
Engenheiro Civil	Superior 10 2142-15	1	2.283,18	
Farmacêutico I [Farmacêutico 20 horas]	Superior 20 2234-05	1	2.427,21	
Farmacêutico II [Farmacêutico 40 horas]	Superior 40 2234-05	1	4.556,07	
Farmacêutico Bioquímico [Farmacêutico Bioquímico 20 horas]	Superior 20 2234-10	1	2.427,21	
Fisioterapeuta I [Fisioterapeuta 20 horas]	Superior 20 2236-05	1	2.256,26	
Fisioterapeuta II [Fisioterapeuta 40 horas]	Superior 40 2236-05	3	4.512,51	
Médico I [Médico Clínico Geral 20 horas]	Superior 20 2251-25	4	11.415,92	

Médico II [Médico Clínico Geral 40 horas]	Superior 40 2251-25	3	15.946,41	
Médico Veterinário	Superior 20 2233-05	1	2.446,26	
Psicólogo [Psicóloga 40 horas]	Superior 40 2515-10	4	2.715,66	
Nutricionista	Superior 40 2237-10	1	3.008,34	